



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

DECRETO NÚMERO 5627 DE 01 DE JANEIRO 2013.

“Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente.”

MAURICIO HUMBERTO F. MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. 9º, “C”, inciso I, da Lei Municipal n.º 3611, de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 637.996,60 (Seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
36	01.02.01	Sec. Munic. Seg. Pub. e Defesa Social	3.3.90.07.00	06.181.0094.2001	R\$ 61.000,00
93	01.03.01	Sec. Munic. Assuntos Jurídicos	3.3.90.36.00	02.061.0007.2001	R\$ 75.000,00
158	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.90.36.00	12.122.0009.2001	R\$ 67.000,00
378	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	4.4.90.52.0	10.301.0018.1003	R\$ 59.490,00
392	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0018.2001	R\$ 154.041,20
399	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.30.00	10.305.0018.2001	R\$ 6.465,40
532	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0028.2011	R\$ 215.000,00
TOTAL					R\$ 637.996,60

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto serão fornecidos nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e do art. 9º, “C”, inciso I, da Lei Municipal n.º 3611, de 20 de Dezembro de 2012, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 637.996,60 (Seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
56	01.02.02	Sec. Munic. Seg. Pub. e Defesa Social	3.1.90.16.00	06.182.0097.2007	R\$ 61.000,00
95	01.03.01	Sec. Munic. de Assuntos Jurídicos	3.3.90.39.00	02.061.0007.2001	R\$ 5.000,00
97	01.03.01	Sec. Munic. de Assuntos Jurídicos	3.1.90.11.00	02.061.0007.2007	R\$ 70.000,00
145	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.90.30.00	12.122.0009.2001	R\$ 67.000,00
392	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0018.2001	R\$ 42.200,00
402	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.30.01	10.305.0018.2001	R\$ 6.465,40



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

404	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.30.09	10.301.0018.2001	R\$ 17.290,00
432	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0018.2001	R\$154.041,20
531	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.2.90.93.00	28.122.0028.2011	R\$ 215.000,00
TOTAL					R\$ 637.996,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 01 de Janeiro de 2013.

Mauricio Humberto F. Moromizato
Prefeito Municipal

Tarcisio Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.